DIÁRIO OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais 0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS NOVOS TEMPOS

ANO 2026 – **N.** MCLIX - **DATA:** 16 de Outubro de 2026 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n. 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO N. 4875/2026
DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização da Estância Turística de Batatais e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o direito à educação e à alfabetização, assegurado pela Constituição Federal e pela legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a instituição do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, destinado à garantia do direito à alfabetização das crianças brasileiras;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP, com o objetivo de promover ações conjuntas entre o Estado e os Municípios, fortalecer o regime de colaboração e assegurar a alfabetização na idade certa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.294 qu institui a política municipal de alfabetização no município de Batatais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito municipal, a articulação entre as políticas, programas e ações voltados à alfabetização, em regime de colaboração com o Estado e a União;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização da Estância Turística de Batatais, instituída como ação articulada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos permanentes de acompanhamento, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das ações de alfabetização desenvolvidas pela rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a importância da participação dos diferentes segmentos que integram a comunidade educacional e a sociedade na construção, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de alfabetização;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Batatais, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, órgão de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento das políticas e ações municipais destinadas à garantia do direito à alfabetização.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal terá como finalidade fortalecer a implementação, o acompanhamento e o aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização, em articulação com:

I – o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

II – o Programa Alfabetiza Juntos SP;

III – as políticas e programas educacionais da União e do Estado de São Paulo;

IV – as ações de formação continuada dos profissionais da educação;

V – os sistemas de avaliação e monitoramento da aprendizagem; e

VI – as demais iniciativas municipais relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal atuará em regime de colaboração e articulação institucional, buscando assegurar a integração entre a Secretaria Municipal de Educação, a rede estadual de ensino, os profissionais da educação e a sociedade.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – acompanhar e avaliar as metas e os indicadores municipais de alfabetização;

III – analisar os resultados das avaliações municipais, estaduais e nacionais relacionadas à alfabetização;

IV – propor estratégias para o alcance das metas de alfabetização na idade certa;

V – propor ações de recomposição das aprendizagens, especialmente para os estudantes que não tenham alcançado os níveis esperados de alfabetização;

VI – acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos SP e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

VII – promover a articulação entre as ações da rede municipal e as políticas de alfabetização desenvolvidas pelos governos estadual e federal;

VIII – contribuir para o planejamento das ações de formação continuada dos profissionais da educação, considerando os resultados das avaliações e as necessidades identificadas na rede;

IX – incentivar o compartilhamento e a disseminação de práticas pedagógicas exitosas relacionadas à alfabetização;

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N. 3.684, DE 12/2/2021
DECRETO N. 4.054, DE 6/10/2021

https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-mail: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n. 1 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-prefeito
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete

Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Bruna Francielle Toneti - Secretária de Saúde
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Júlia Rodrigues Campos – Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interina)
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Finanças
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil Municipal
Matheus Faraco Zanettii – Corregedor Geral do Município
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Vinícius Bérgamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário – Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli.

ASSINATURA ELETRÔNICA
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.10.16 17:30:16 -03'00'

X – propor ações destinadas à redução das desigualdades de aprendizagem, considerando os aspectos sociais, econômicos, étnico-raciais, territoriais e as necessidades específicas dos estudantes;
XI – acompanhar a execução das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização, propondo ajustes e aperfeiçoamentos quando necessários;
XII – elaborar recomendações e proposições para o aprimoramento das políticas e práticas de alfabetização no município; e
XIII – exercer outras atribuições relacionadas à Política Municipal de Alfabetização que lhe sejam atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 5º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto por 05 (cinco) membros titulares, representantes dos seguintes segmentos:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Secretário Municipal de Educação, que exercerá a Presidência do Comitê;
II – 01 (um) Articulador Municipal do Programa Alfabetiza Juntos SP, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) Coordenador Pedagógico da rede municipal de ensino, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
IV – 01 (um) representante da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, indicado pelo órgão competente da Secretaria Estadual de Educação; e
V – 01 (um) representante da sociedade civil, com atuação na área da educação, indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Os membros previstos nos incisos I, II e III serão designados por ato do Secretário Municipal de Educação.
§ 2º O representante previsto no inciso IV será indicado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
§ 3º O representante previsto no inciso V será indicado pela Secretaria Municipal de Educação, observada a sua vinculação ou experiência com ações relacionadas à educação, alfabetização, leitura, desenvolvimento da infância ou áreas correlatas.
§ 4º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
§ 5º O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Art. 6º O Comitê Estratégico Municipal será presidido pelo Secretário Municipal de Educação.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente, a presidência será exercida pelo Articulador Municipal do Programa Alfabetiza Juntos SP.
Art. 7º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.
§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por meio de recursos tecnológicos de comunicação, conforme convocação.
§ 2º As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo, no mínimo, os assuntos tratados, as deliberações e os encaminhamentos definidos.
Art. 8º O Comitê poderá convidar, para participar de suas reuniões, representantes de órgãos públicos, instituições de ensino superior, profissionais da educação, especialistas e demais pessoas cuja contribuição seja considerada relevante para o desenvolvimento de suas atribuições.
Parágrafo único. Os convidados terão direito à voz, mas não terão direito a voto.
Art. 9º As deliberações e recomendações do Comitê serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes, observado o quórum mínimo de maioria absoluta de seus integrantes.
Parágrafo único. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê, disponibilizando informações, dados e documentos necessários ao exercício de suas atribuições.
CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 11. O Comitê Estratégico Municipal deverá acompanhar, no mínimo:
I – os indicadores de alfabetização da rede municipal;
II – os resultados das avaliações diagnósticas, processuais e finais realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
III – os resultados das avaliações estaduais e nacionais relacionadas à alfabetização;
IV – os indicadores de leitura, escrita e matemática dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental;
V – as ações de formação continuada dos profissionais da educação;
VI – as ações de apoio pedagógico e recomposição das aprendizagens; e
VII – as estratégias de enfrentamento das desigualdades educacionais e de aprendizagem.
Art. 12. A partir da análise dos indicadores educacionais, o Comitê poderá propor à Secretaria Municipal de Educação:
I – revisão ou aperfeiçoamento das estratégias de alfabetização;
II – ações específicas de apoio às unidades escolares e aos estudantes;
III – programas e ações de formação continuada;
IV – estratégias de acompanhamento pedagógico;
V – ações de incentivo à leitura e à escrita; e
VI – outras medidas necessárias à redução das desigualdades educacionais e melhoria dos resultados de aprendizagem.
Art. 13. Anualmente, o Comitê poderá elaborar relatório de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, contendo a análise dos resultados alcançados, das ações desenvolvidas, dos desafios identificados e das recomendações para o período subsequente.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 15. A composição do Comitê será formalizada por ato próprio da Secretaria de Educação no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação deste Decreto.
Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
Prefeito Municipal
PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Administração

Extrato de contrato – Pregão eletrônico nº 40/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Batatais; contratada: Santos e Garcia Provedor de Internet Ltda; valor R$:

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.10.16 17:30:33 -03'00'

89.180,32; objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores "internet", com fornecimento de materiais e instalação; ID do contrato no PNCP 45299104000187-2-000101/2026; assinatura: 09.10.2026; vigência: 12 (doze) meses. Bts, 16.10.2026 – Vinícius Bergamo Silva – Secretário Municipal de Administração.

Secretaria de Educação

Extrato de aditamento – Chamado Público nº 01/2025

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratadas: Associação e União das Famílias de Batatais - UNIFAB, Valor original: R$ 293.514,10; Valor Aditado: R$ 63.995,98– Id contrato PNCP: 45299104000187-2-000150/2025; Cooperativa Orgânica Agroflorestal Comuna da Terra, Valor original: R$ 163.061,54; Valor aditado: R$ 38.841,17 - Id contrato PNCP: 45299104000187-2-000148/2025; Agroecológico de Manejo e Cons. Da Biod. Agric. Familiares do Ass. Sepé Tiarajú – COOPERECOS, Valor original: R$ 119.465,58; Valor aditado: R$ 29.850,12 - Id contrato PNCP: 45299104000187-2-000151/2025; Associação dos Produtores Rurais do Vale do Sapucaí, Valor original: R$ 17.867,80; Valor aditado: 4.463,97 - Id contrato PNCP: 45299104000187-2-000156/2025; Associação Raízes da Terra, Valor original: R$ 23.138,26; Valor aditado: R$ 5.779,55 - Id contrato PNCP: 45299104000187-2-000154/2025; Associação Produtos do Campo, Valor original: R$ 23.138,26; Valor aditado: R$ 5.779,55 - Id contrato PNCP: 45299104000187-2-000155/2025; Associação dos Produtores da Agricultura Familiar Folha Verde – APAFFV, Valor original: R$ 18.718,26; Valor Aditado: R$ 4.674,55 - Id contrato PNCP: 45299104000187-2-000153/2025; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, conforme Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação e atualizações, e Lei Federal nº 14.133/21; Assinatura: 05.10.2026; Vigência: Até 07.01.2027. Bts, 16.10.2026, Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PROTEÇÃO ANIMAL

EDITAL N.º 13-2026 SMMAPA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal, com fulcro no Inciso II do art. 96 da Lei Municipal nº 3.604/2019, considerando a devolução das notificações enviadas pelos Correios, *NOTIFICA* os abaixo relacionados a regularizarem a situação de seus referidos lotes por meio de fiscalização com ordem de serviço realizada no bairro Jardim Esperança, no prazo de até quinze dias corridos a partir da publicação deste.

NOTIFICADOS:

1. Andre Raimundo dos Santos
2. Danila C S Santos
3. Lidiane Roberta
4. Lucas Ferreira Silva
5. Luciano Patrocínio Reis
6. Maria Antonieta Monteiro
7. Maria Silva Souza
8. Mariana Heloisa Marques
9. Natanael Breguerolli de Oliveira
10. Raphaela Inocencio
11. Sebastião Pereira
12. Taila Maria Aparecida Souza
13. Tales Alves

SECRETARIA DE INFRAESTRURA

PORTARIA SEMIU N. 001/2026
15 de outubro de 2026.

INSTITUI A PADRONIZAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO VISANDO O LICENCIAMENTO DE OBRAS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DESTA SECRETARIA.

RIOLANDO DE LOLLO NETO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, definidas através da Portaria n. 28.233, de 06 de junho de 2025; do Decreto n. 4.343, de 02 de maio de 2023; e, consoante o disciplinado no art. 64, inciso V da Lei Complementar n. 56, de 08 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 70, de 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMOPSP n. 001/2024, expedida no dia 07 de maio de 2024, e, da Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, notadamente em seu art. 181, § 4°;

CONSIDERANDO a necessidade melhoria contínua, uniformização e adoção de parâmetros objetivos nos processos de licenciamento de obras particulares, objeto de análise dos servidores lotados no Departamento de Planejamento e Urbanismo desta Secretaria;

CONSIDERANDO que tais medidas conferirão maior transparência, fluidez e redução do tempo de análise destes procedimentos;

CONSIDERANDO que, em respeito ao usuário deste serviço de grande relevância, devem ser adotadas práticas simplificadas, com vistas à máxima desburocratização possível, desde que salvaguardada a segurança jurídica e a imperiosa observância do interesse público.

DETERMINO

Art. 1°. Faculta-se a apresentação de projeto simplificado para edificações enquadradas como habitação residencial unifamiliar, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Planta do(s) pavimento(s) com:

a representação gráfica do lote ou gleba, conforme dimensões e confrontações gravadas na matrícula do imóvel, com a indicação de nível em todos os seus vértices;

a representação gráfica das silhuetas das edificações principais e / ou complementares, assim como das áreas permeáveis (solo natural ou piso permeável), contendo as dimensões de seus limites, suas respectivas áreas; e, no último caso, a indicação do material aplicado.

a indicação dos recuos das edificações e demais construções em relação às divisas do lote ou gleba;

a representação gráfica da projeção da(s) cobertura(s);

a indicação dos pontos de interligação das redes de infraestrutura da edificação com a rede pública, sendo compreendido por, mas não se limitando a: abastecimento de água com o posicionamento do hidrômetro, coleta de esgoto, energia elétrica e drenagem de águas pluviais;

a representação gráfica da calçada com indicação de suas dimensões;

a representação gráfica dos locais de instalação de sinalização tátil no piso, rampas de acesso para veículos e / ou para pessoas com deficiência e o espaço destinado ao plantio de árvore, quando o caso;

II - Corte(s) esquemático(s) transversal(is) e longitudinal(is) com a representação do pé-direito dos ambientes e altura máxima da(s) edificação(ões).

§ 1º O projeto deverá estar acompanhado dos demais documentos elencados no Código de Obras e Edificações vigente.

§ 2º A representação simplificada do projeto não exime o responsável técnico de suas responsabilidades, notadamente quanto ao atendimento das exigências contidas nas legislações específicas, suas regulamentações e das restrições de ordem privada dos loteamentos

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.10.16 17:30:48 -03'00'

eventualmente gravadas na matrícula do imóvel, devendo, ainda, seguir a padronização prevista no anexo desta.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor para os projetos protocolados a partir do dia 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Riolando de Lollo Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Clique no link abaixo para acessar ao Anexo do Projeto

https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/Portaria0012026ProjetoSimplificadoAnexoR00.pdf

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais
Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DATA DA SESSÃO:	**HORÁRIO DA SESSÃO:**	**LOCAL DA SESSÃO:**
20/10/2026	14h	Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes"

EXPEDIENTE

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
INDICAÇÃO Nº 334/2026	Matheus do Chama Viva	Solicita ao Executivo a realização de manutenção na iluminação pública da Praça Jamile André Mansur, localizada no Conjunto Habitacional Joaquim Marinheiro.	Leitura
INDICAÇÃO Nº 335/2026	André Calçados	Para que o Sr. Prefeito estude a possibilidade de nomear alguma rua da Cidade como "Rua Eliane Moreira Campos Ribeiro".	Leitura

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805 Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805 Dados: 2026.10.16 17:31:04 -03'00'

INDICAÇÃO Nº 336/2026	Marcela Gaspar	Indica ao Executivo a implantação de programas de capacitação e formação continuada para profissionais de apoio da Educação Especial, principalmente aos que acompanham diretamente alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).	Leitura
INDICAÇÃO Nº 337/2026	Marcela Gaspar	Objetiva que o Sr. Prefeito estude a implantação de programa para fornecer pulseiras ou outros dispositivos de localização para crianças e adolescentes com TEA.	Leitura
INDICAÇÃO Nº 338/2026	André Calçados	Visa que o Sr. Prefeito denomine alguma via do Município como "Rua Luiz Antônio Ribeiro".	Leitura
INDICAÇÃO Nº 339/2026	André Calçados	Propõe ao Executivo a realização de parceria público-privada para substituição e modernização das placas de sinalização de trânsito, com publicidade do comércio local.	Leitura
INDICAÇÃO Nº 340/2026	Eduardo Ricci	Sugere ao Sr. Prefeito a realização de estudos para instalação de "Academia ao Ar Livre" no Bairro Jardim Veneza.	Leitura
INDICAÇÃO Nº 341/2026	Wladimir Menezes	Solicita ao Sr. Prefeito a implantação de sinalização de parada obrigatória na Rua Dom Bosco, nº 1034.	Leitura
INDICAÇÃO Nº 342/2026	Wladimir Menezes	Visa que o Sr. Prefeito determine a pintura da sinalização horizontal de "Pare" na Avenida Comandante Salgado, ao lado do número 762.	Leitura
INDICAÇÃO Nº 343/2026	Wladimir Menezes	Propõe ao Executivo a realização de poda da árvore localizada na Rua Sebastião Lourenço de Oliveira, nº 90, Jardim Esperança.	Leitura
INDICAÇÃO Nº 344/2026	Gustavo Rastelli	Indica ao Sr. Prefeito a realização de melhorias e reforço da iluminação pública no entorno da UBS "Farmacêutico João Lellis", no Jardim Nova Alvorada.	Leitura
REQUERIMENTO Nº 1064/2026	Dra. Débora Agnesini	Parabeniza a Diretoria da Unimed Batatais pela inauguração do Centro Multidisciplinar de Terapias, ocorrida em outubro de 2026.	Leitura
REQUERIMENTO Nº 1065/2026	Dra. Débora Agnesini	Cumprimenta a Empresa Transface pelos 37 anos de fundação, celebrados em 02 de outubro de 2026.	Leitura
REQUERIMENTO Nº 1066/2026	Andresa Furini	Envia os cumprimentos à Pastoral da Pessoa Idosa da Paróquia do Imaculado Coração de Maria pela realização da Semana do Idoso, com o tema "Vida em Movimento: Talentos na Maturidade".	Leitura

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.10.16 17:31:18 -03'00'

REQUERIMENTO Nº 1068/2026	Matheus do Chama Viva	Parabeniza a Escola Estadual "Dr. Washington Luís", pela realização da “Feira de Ciências", em 14 de outubro de 2026.	Leitura
REQUERIMENTO Nº 1069/2026	Matheus do Chama Viva	Cumprimenta a EMEB "Profª Esther Vianna Bologna" pela realização da "4ª Feira do Conhecimento – Ouse Inovar”.	Leitura
REQUERIMENTO Nº 1071/2026	André Calçados	Parabeniza a Diretoria da equipe “Nove Mais Forte” pela promoção do evento “Brincando na 9”, realizado em 09 de outubro em comemoração ao “Dia das Crianças”.	Leitura
REQUERIMENTO Nº 1072/2026	Marcela Gaspar	Busca parabenizar o PM Eder Ramos pela homenagem recebida com a Medalha “Patrono do CPI-3 - Cel. PM Paulo Monte Serrat Filho.	Leitura
REQUERIMENTO Nº 1073/2026	Andresa Furini	Envia os cumprimentos ao Projeto Elo Criando Vidas e à TX Barbearia pela realização de festa gratuita em comemoração ao “Dia das Crianças”, em 11 de outubro, no Bairro Vila Lídia.	Leitura
REQUERIMENTO Nº 1074/2026	Andresa Furini	Envia congratulações à Sra. Larissa dos Santos Azevedo pela realização da “V Edição do Dia das Crianças Especial”.	Leitura
REQUERIMENTO Nº 1075/2026	Andresa Furini	Envia os cumprimentos ao Sr. Rodrigo Lelis Dal Picolo (Chov) pela realização do evento "Conexão Hip Hop - Encontro de Artistas Urbanos", nos dias 10 e 11 de outubro de 2026.	Leitura
REQUERIMENTO Nº 1076/2026	Andresa Furini	Parabeniza o Professor Silas Moraes pela realização do Projeto "Som que Transforma", voltado à produção musical e audiovisual com crianças.	Leitura
REQUERIMENTO Nº 1077/2026	Andresa Furini	Envia os cumprimentos ao Sr. Renato de Queiroz, extensivo à equipe "9 Mais Forte" pelo trabalho desenvolvido em prol do fortalecimento da economia da Avenida 9 de Julho.	Leitura
REQUERIMENTO Nº 1079/2026	Andresa Furini	Cumprimenta a SERAP Brasil pela realização da "11ª Semana Interna de Presença de Acidentes do Trabalho - SIPAT".	Leitura
REQUERIMENTO Nº 1082/2026	Marcela Gaspar	Parabeniza a Diretora Profª Denise Viola pela realização da palestra “O uso das tecnologias nas relações pessoais, escolares e familiares”, na EMEB "Profª Célia Bueno Cavalcanti de Albuquerque”.	Leitura

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.10.16 17:31:42 -03'00'

VOTO DE PESAR Nº 0800/2026	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de José dos Reis Piza, ocorrido no dia 17 de setembro de 2026.	Leitura
VOTO DE PESAR Nº 0801/2026	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Maria de Fátima Chenci Alves, ocorrido no dia 21 de setembro de 2026.	Leitura
VOTO DE PESAR Nº 0802/2026	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Otília Simões, ocorrido no dia 21 de setembro de 2026.	Leitura
VOTO DE PESAR Nº 0803/2026	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Miguel Mitsuo, ocorrido no dia 23 de setembro de 2026.	Leitura
VOTO DE PESAR Nº 0804/2026	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Maria Aparecida de Almeida, ocorrido no dia 25 de setembro de 2026.	Leitura
VOTO DE PESAR Nº 0805/2026	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Derci Mariano, ocorrido no dia 25 de setembro de 2026.	Leitura
VOTO DE PESAR Nº 0806/2026	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Jair Tomé da Costa, ocorrido no dia 27 de setembro de 2026.	Leitura
VOTO DE PESAR Nº 0807/2026	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Maria Cecília Lorenzetti Mariani Chaves, ocorrido no dia 25 de setembro de 2026.	Leitura
VOTO DE PESAR Nº 0808/2026	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Edima Queregini Ziviani, ocorrido no dia 26 de setembro de 2026.	Leitura
VOTO DE PESAR Nº 0809/2026	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Ana Silvia Orsolini Faria Nogueira, ocorrido no dia 23 de setembro de 2026.	Leitura
VOTO DE PESAR Nº 0810/2026	Eduardo Ricci	Pelo falecimento de Andresa Aparecida de Oliveira, ocorrido no dia 26 de setembro de 2026.	Leitura

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.10.16 17:31:58 -03'00'

ORDEM DO DIA			
TÍTULO	**AUTORIA**	**RESUMO**	**DESTINO**
PROJETO DE LEI Nº 4542/2026	Poder Executivo	Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.367/1998, revogando e alterando os dispositivos que menciona e dá outras providências.	Discussão/Votação Primeira
PROJETO DE LEI Nº 4535/2026	Dra. Débora Agnesini	Institui, no âmbito do Município de Batatais, o "Setembro em Flor", mês de alerta, conscientização, prevenção e combate aos cânceres ginecológicos e dá outras providências.	Discussão/Votação Segunda
PROJETO DE LEI Nº 4537/2026	Dra. Débora Agnesini	Institui, no âmbito do Município de Batatais, a Política Municipal de Prevenção e Solução Consensual de Conflitos, denominada "Casa da Mediação", como programa de caráter institucional, sem criação de órgão, entidade, unidade administrativa, cargo ou função pública e dá outras providências.	Discussão/Votação Segunda
PROJETO DE LEI Nº 4538/2026	Gustavo Mumu Marques	Dispõe sobre a transparência ativa dos grandes eventos promovidos, organizados ou apoiados pela Administração Pública Municipal de Batatais e dá outras providências.	Discussão/Votação Segunda
PROJETO DE LEI Nº 4539/2026	Matheus do Chama Viva	Dispõe sobre a utilização de publicidade móvel do tipo wind banner no Município da Estância Turística de Batatais e altera a Lei Municipal nº 2.899, de 08 de março de 2007 - Código de Posturas do Município.	Discussão/Votação Segunda
PROJETO DE LEI Nº 4543/2026	Poder Executivo	Dispõe sobre a prorrogação da outorga, sob a égide do instituto de Concessão de Direito Real de Uso, ao Espaço Cultural e Educacional Fernando Faro, um imóvel do Município, localizado na Avenida Moacir Dias de Morais, nº 237.	Discussão/Votação Primeira
PROJETO DE LEI Nº 4544/2026	Poder Executivo	Dispõe sobre a instituição do Serviço Patrulha Agrícola no Município de Batatais, cria o Fundo Municipal de Mecanização Agrícola, e dá outras providências.	Discussão/Votação Primeira
PROJETO DE LEI Nº 4545/2026	Poder Executivo	Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura do Município de Batatais, revoga a Lei Municipal nº 3.467/2016, e dá outras providências.	Discussão/Votação Primeira
PROJETO DE LEI Nº 4547/2026	Poder Executivo	Dispõe sobre a implantação do Plano Municipal de Cultura de Batatais e dá outras providências.	Discussão/Votação Primeira

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.10.16 17:32:23 -03'00'

PROJETO DE LEI Nº 4546/2026	Poder Executivo	Dispõe sobre a denominação do sistema de lazer 03, localizada no Loteamento Residencial Mirante Baldochi, como “Praça Gentil Baldochi", e dá outras providências.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI Nº 4548/2026	Poder Executivo	Dispõe sobre a denominação do sistema de lazer 05, localizada no Loteamento Residencial Mirante Baldochi, como “Praça Eunice Rigotto Baldochi".	Discussão/Votação Única
REQUERIMENTO Nº 924/2026	Gustavo Rastelli	Indaga o Sr. Prefeito se planeja a criação de bolsa-auxílio ou programa de incentivo financeiro, para alunos integrantes da Banda Musical Municipal "Dr. Washington Luis" bem como a aquisição de equipamentos e materiais utilizados pelos integrantes.	Discussão/Votação Única
REQUERIMENTO Nº 925/2026	Gustavo Rastelli	Para que o Executivo informe qual é a atual fase de elaboração do Plano Municipal de Cultura, qual o prazo para sua conclusão, bem como qual a previsão para o envio do Projeto de Lei a esta Casa e se estão previstas Audiências Públicas.	Discussão/Votação Única
REQUERIMENTO Nº 929/2026	Gustavo Rastelli	Questiona o Sr. Chefe do Executivo com relação ao planejamento e à preparação do Município de Batatais para o enfrentamento de eventos climáticos extremos associados ao fenômeno El Niño 2026/2027.	Discussão/Votação Única
REQUERIMENTO Nº 1001/2026	André Calçados	Indaga ao Sr. Prefeito sobre providências para mitigar o calor excessivo nas salas de aula da EMEB "Padre Benito de Uriarte Erbastrain".	Discussão/Votação Única
REQUERIMENTO Nº 1006/2026	André Calçados	Busca informações junto ao Sr. Prefeito sobre as regras para dispensação de medicamentos prescritos pela rede particular.	Discussão/Votação Única
REQUERIMENTO Nº 1007/2026	André Calçados	Questiona o Sr. Prefeito sobre o planejamento ou impedimentos para implantar teleatendimento em saúde mental para mulheres vítimas de violência e para mães atípicas.	Discussão/Votação Única
REQUERIMENTO Nº 1008/2026	André Calçados	Solicita ao Sr. Prefeito que informe se a Prefeitura tem conhecimento da decisão do STF sobre a legalidade de desvincular a COSIP (taxa de iluminação pública) da conta de luz e os impactos para Batatais.	Discussão/Votação Única
REQUERIMENTO Nº 1012/2026	André Calçados	Objetiva que o Executivo informe as diretrizes para solucionar a escassez de vagas de estacionamento na região central do Município e, ainda, se há prazo formal para a apresentação de uma solução definitiva.	Discussão/Votação Única
REQUERIMENTO Nº 1054/2026	Dra. Débora Agnesini	Visa que o Executivo informe se há estudos junto ao Governo do Estado de São Paulo e ao Ministério da Saúde para a implantação de um AME – Ambulatório Médico de Especialidades em Batatais.	Discussão/Votação Única

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.10.16 17:32:41 -03'00'

REQUERIMENTO Nº 1067/2026	Zeni Jesus	Para que o Sr. Prefeito informe se há previsão de criação de um programa de doação de óculos de grau para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconomica, atendidas pelo SUS.	Discussão/Votação Única
REQUERIMENTO Nº 1070/2026	Marcela Gaspar	Questiona o Sr. Prefeito sobre as ações, projetos e programas de educação ambiental desenvolvidos no Município.	Discussão/Votação Única
REQUERIMENTO Nº 1078/2026	André Calçados	Busca esclarecimentos junto ao Sr. Prefeito sobre os atendimentos eletivos e fila de espera para consultas com clínico geral nas UBS´s do Município.	Discussão/Votação Única
REQUERIMENTO Nº 1080/2026	Júlio do Sindicato Rural	Para que o Sr. Prefeito informe se existe projeto visando a retirada ou desvio da tubulação que passa sob a Avenida Ayrton Senna, para fora da via pavimentada.	Discussão/Votação Única
REQUERIMENTO Nº 1081/2026	Gustavo Rastelli	Que se oficie ao Deputado Estadual Léo Oliveira solicitando a apresentação de Projeto de Lei assegurando aos PCD´s o direito a um período adicional de permanência em estacionamentos privados.	Discussão/Votação Única
MOÇÃO Nº 183/2026	Eduardo Ricci	Apresenta APLAUSOS à Equipe das categorias de base SUB-11 do Batatais Futebol Clube pela grande campanha no Campeonato Paulista e classificação a segunda fase do estadual.	Discussão/Votação Única



ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805

Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.10.16 17:33:08 -03'00'